



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3330-0200 - CNPJ: 02.802.212/0001-00 - CEP: 89.120-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Participação no curso “DCTF-Web 2025 - Novas Aplicações e Prática”, que ocorrerá na modalidade online ao vivo, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025. O objetivo do curso é capacitar os participantes para compreender e aplicar as recentes mudanças introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024, com foco no uso do MIT (Módulo de Inclusão de Tributos) e novas atualizações e funcionalidades da DCTF-Web. O curso abordará a integração com sistemas como SPED, eSocial e REINF, promovendo uma abordagem prática para atendimento destas obrigações, bem como validar dados e emitir o DARF de forma simplificada e eficaz, conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Item	Qtde	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	2	UNID	Inscrição no "Curso DCTF-Web 2025 - Novas Aplicações e Prática" sobre a as recentes mudanças introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.237/2024, com foco no uso do MIT (Módulo de Inclusão de Tributos) e novas atualizações e funcionalidades da DCTF-Web, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS.	R\$430,00	R\$860,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3336.0200 - CNPJ: 02.802.216/0001-08 - CEP: 89.130.000

Total	R\$860,00 (Oitocentos e sessenta reais).
--------------	---

2.2 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.3 NATUREZA DO OBJETO

2.3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

2.3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como entrega imediata.

2.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.4.1 A Contratada deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, sob a forma do art. Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 O objeto deverá conter:

5.1.1 Apostila

5.1.2 Material

5.1.3 Planilhas

5.1.4 6 horas de Treinamento

5.1.5 Certificado





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 - CNPJ: 02.802.212/0001-00 - CEP: 89.120-000

- 5.1.6 Gravação para revisão
- 5.1.7 Grupo Vip de Whatsapp
- 5.2 Programa:
 - 5.2.1 Prática na DCTF-Web, no e-CAC
 - 5.2.2 Fim da DCTF PGD
 - 5.2.3 MIT Módulo de Inclusão de Tributos
 - 5.2.4 Declarações de Tributos e Campos Obrigatórios
 - 5.2.5 Validação de dados e Integração com SPED, eSocial, REINF, PERDCOMP, SISTAD e outros
 - 5.2.6 Novidades na Emissão do DARF
 - 5.2.7 Declaração Simplificada de Débitos Trimestrais

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições da prestação de serviço.

6.1.1 O início será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

6.1.2 O curso ocorrerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, 15h às 18h.

6.1.3 O curso ocorrerá de forma online.

6.1.4 A Contratada deverá realizar em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

6.1.5 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo e condições estabelecidas, deverá encaminhar ao Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de prorrogação de prazo da prestação de serviço, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a realização da prestação de serviço. Maiores informações pelo fone: (48)3220-0300.

6.1.6 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

6.1.7 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3330.0200 - CNPJ: 02.802.212/0001-00 - CEP: 89.120-000

Contratada da decisão proferida.

6.1.8 Em caso de negação da prorrogação para a prestação de serviço, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso da prestação de serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Fiscal(is) do Contrato

7.1.1 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

- a. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- c. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.3 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Pagamento

8.1.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu, juntamente das certidões negativas de débitos, sendo





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3336.0200 - CNPJ: 02.802.214/0001-00 - CEP: 89.120.000

identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

8.1.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

8.1.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

8.1.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

8.1.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

8.1.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.1.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.1.8 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

8.1.9 Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

8.1.10 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

8.1.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

8.1.12 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3336-0200 - CNPJ: 02.802.216/0001-00 - CEP: 89.120-000

por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

8.2 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se um custo total de R\$860,00(oitocentos e sessenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação correrá à conta do orçamento da Secretaria Solicitante.

11. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontrarão-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

12. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1 As disposições inerentes às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) encontram-se pormenorizadas no Edital.

13. SANÇÕES

13.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no respectivo contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado.

14.2 Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas.

14.3 Prestar os serviços conforme a demanda requerida pela Contratante, independente do local da sede da empresa.

14.4 Agendar nova data para prestação do curso caso haja indisponibilidade técnica por parte da Contratada, contendo mesma carga horária, sem custos à Contratante.

14.5 Promover a prestação do serviço, responsabilizando-se pela qualidade.

14.6 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3336.0200 - CNPJ: 02.802.214/0001-00 - CEP: 89.120-000

indenizações, vales-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

14.7 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a prestação do serviço.

14.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.9 Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

14.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

14.11 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata

14.12 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça

14.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.14 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

14.15 Fornecer, a pedido da gestão da ata de registro de preços e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços.

14.16 Comunicar a Secretaria Solicitante, com antecedência, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte;

14.17 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes

14.18 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3330-0200 - CNPJ: 02.803.212/0001-08 - CEP: 89.130-000

solicitado pela Contratante.

14.19 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

14.20 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

15.3 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

15.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

15.6 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

15.7 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.8 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

15.9 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Palhoça/SC, 03 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3330-0300 - CNPJ: 02.802.214/0001-00 - CEP: 89.130-000

RUAN FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal da Fazenda

